



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

Edital nº 232, de 07 de dezembro de 2023

Edital Complementar do Edital de nº 137 de julho de 2023

**CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA –
MEC 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, considerando a Portaria MEC nº 389/2013; Portaria nº 13, de 21 de Junho de 2023; Ofício nº 274/2023/CGRED/ DIPPES/SESU/SESU-MEC, Portaria MEC nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, Ofício Circular Nº25/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC, resolve tornar pública a convocação de estudantes indígenas e quilombolas já inscritos no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP e com pendências documentais para atualização dos mesmos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital é direcionado especificamente para estudantes indígenas e quilombolas com inscrições efetuadas através do SISBP, em momento anterior e que atendam os pré-requisitos para participação no Programa, listados abaixo:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pelo IF Baiano;
- II. Não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar, podendo ser estendido para até quatro semestres, conforme Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023;
- III. Ser estudante indígena ou quilombola;
- IV. Ter realizado inscrição junto ao Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>), conforme Portaria nº13, de 21 de junho de 2023 da Secretaria de Educação Superior.

2. DA ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O estudante deverá enviar a documentação pendente, conforme listado no anexo I, para o e-mail dgae@ifbaiano.edu.br de 09/12/2023 até o dia 12/12/2023, às 23:59h.

2.2. Verificada a situação de matrícula do(a) candidato(a) e dos documentos enviados por e-mail, realizar-se-á a classificação seguindo os seguintes critérios estabelecidos, na ordem a seguir:

- I. Estudante com menor tempo restante para integralização do curso (com base nas informações obtidas através do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IF Baiano, em Agosto de 2023);
- II. Discente com Deficiência.

2.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo, em ordem a seguir:

- I. Ser oriundo de escola pública da educação básica;
- II. Possuir maior idade, considerando ano, mês e data.

3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

- 3.1. Para o presente período, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, dispõe de 01 (uma) vaga.
- 3.2. Será paga a quantia de um mil e quatrocentos reais (R\$ 1.400,00) ao estudante indígena ou quilombola que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital complementar e que tenha sua inscrição homologada.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1 O resultado preliminar da classificação será publicado até o dia 13 de Dezembro de 2023 no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/>
- 4.2. Os recursos poderão ser interpostos de 13/12/2023 a 14/12/2023, através do e-mail: dgae@ifbaiano.edu.br. O e-mail deve ter como título: RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA, indicando nome do (a) estudante, curso, ano ou semestre, documentos probatórios além das razões argumentadas.
- 4.3. O resultado final da classificação será publicado até o dia 16 de Dezembro de 2023 no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/>
- 4.4. Ficam vedados os recursos contra o resultado final desta classificação.

5. DA IMPUGNAÇÃO

- 5.1. O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 48 horas contadas a partir de sua publicação.
- 5.2. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Diretoria de Assuntos Estudantis, no prazo de dois dias úteis, a partir do recebimento da impugnação, a qual deve ser encaminhada para o e-mail: dgae@ifbaiano.edu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação do(a) estudante neste processo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as informações referentes a este através do site institucional.
- 6.3. As informações prestadas no formulário do SISBP, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.4. Dúvidas e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: dgae@ifbaiano.edu.br
- 6.5. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Assuntos Estudantis.
- 6.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Relação dos discentes inscritos no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência e o(s) respectivo(s) documento(s) a serem apresentados

Nome	Curso	Campus	Documentação Pendente
ALAN NASCIMENTO OLIVEIRA	Ciências da Computação	Senhor do Bonfim	Declaração da Funai atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
ANA CRISTINA NUNES DA SILVA	Ciências da Computação	Senhor do Bonfim	Autodeclaração assinada; Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.; Termo de compromisso assinado
BRUNA SANTANA DA SILVA	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Auto declaração assinada; Declaração de Pertencimento Étnico e Residência assinada por 3 lideranças reconhecidas; Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.; Termo de compromisso assinado
CALIANDRA MARIA OLIVEIRA RAMOS	Engenharia de Alimentos	Uruçuca	Autodeclaração original assinada /Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência. / Termo de compromisso original assinado
DEANE GONCALVES DIAS LOPES	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência. / Declaração de Pertencimento Étnico e Residência assinada por 3 lideranças reconhecidas
HELEN DE SOUZA VIANA	Engenharia Agrônômica	Bom Jesus da Lapa	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
JAILSON SILVA DE OLIVEIRA	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Funai atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.

JOAO BERNARDO DOS SANTOS SILVA	Ciências da Computação	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
JOCELINE SOUZA DA SILVA	Sistemas de Informação	Itapetinga	Autodeclaração conforme modelo / Termo de compromisso devidamente assinado
JUAN PABLO SILVA VENANCIO	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Termo de compromisso preenchido corretamente
JUCELIA DOS SANTOS PEREIRA	Ciências Biológicas	Valença	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência. / Declaração de Pertencimento Étnico e Residência assinada por 3 lideranças reconhecidas
JUCI DOS SANTOS PEREIRA	Ciências Biológicas	Valença	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência. / Declaração de Pertencimento Étnico e Residência assinada por 3 lideranças reconhecidas
KAILLANE DOS SANTOS PEREIRA	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração de Pertencimento Étnico e Residência assinada por 3 lideranças reconhecidas (original e sem rasura); Termo de compromisso preenchido corretamente
LEANDRO RAIMUNDO DA SILVA	Ciências da Computação	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
LECIA TAMARA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	ADS	Guanambi	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
MARBIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Agrônoma	Bom Jesus da Lapa	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
MARICLECIO BORGES DOS SANTOS	Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Serrinha	Auto declaração assinada; Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.; Termo de compromisso assinado
MATHEUS SANTOS DE JESUS	Gestão de Turismo	Uruçuca	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.

MIRELLA DOS SANTOS SILVA	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência. / Declaração de Pertencimento Étnico e Residência assinada por 3 lideranças reconhecidas
RAIANE MENDES LOURENCO	Engenharia Agrônômica	Teixeira de Freitas	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
RENATA DE SOUZA CARDOSO	Ciências da Computação	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência. / Declaração de Pertencimento Étnico e Residência assinada por 3 lideranças reconhecidas
RENATA SANTANA DE SOUZA	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
RENNAN KAYQUE DOS SANTOS	Engenharia Agrônômica	Guanambi	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
SOLANGE VITORIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
SUIANNE SANTOS SILVA	Ciências Agrárias	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
TALYSON TAWAN GERMANO DA SILVA	Ciências da Computação	Senhor do Bonfim	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
TAMARA LECIA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	ADS	Guanambi	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
THAISMAR FERREIRA SILVA	Ciências Biológicas	Guanambi	Declaração da Fundação Palmares atestando a residência do estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.

VICTOR DOS SANTOS VIEIRA	Engenharia Agrônômica	Guanambi	Autodeclaração assinada; Declaração da Fundação Palmares atestando a residência da estudante ou reconhecendo as lideranças que assinam a Declaração de Pertencimento Étnico e Residência.
-----------------------------	--------------------------	----------	---

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

(Portaria MEC nº 389, de 09.05.2013)

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE QUILOMBOLA

(Portaria MEC nº 389, de 09.05.2013)

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA

(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 3, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração conjunta, de etnia e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a Funai não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade indígena, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade indígena ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA

(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____(nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____(onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____(nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____(nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração conjunta, de comprovação de condição e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a F. Palmares não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade quilombola, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade quilombola ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VI

PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
_____(nacionalidade), domiciliado em _____
_____(endereço), _____(CEP) detentor
do Registro Geral _____ (n o do RG), do Cadastro de Pessoa Física no
_____(no do CPF), filho de
_____(nome da mãe), aluno(a) devidamente
matriculado(a) no curso _____(nome do Curso de Graduação) e matriculado sob o
número _____(número da matrícula), em nível de graduação do Instituto federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Baiano, Campus _____, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições
previstas na Portaria MEC nº 389/2013 e das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente
e DECLARO que:

I – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me
diplomar;

II – Responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de
informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício,
mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes
situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta benefício e não havendo pagamentos futuros a
serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores
creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento
da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente,
acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação,
pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 07/12/2023 11:36:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 518386
Verificador: fcdffc44a0
Código de
Autenticação:

